

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Novembro de 2023.

DECRETO Nº 2660-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2021-C12P8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 261-S, de 18 de fevereiro de 2022, que designou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato do biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Representantes de Instituições Governamentais:

[...]

b) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

Titular: Clarice Sampaio Regattieri

[...]

h) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:

Titular: Thiago de Carvalho Guadalupe

Suplente: Sérgio Krakowiak

[...]

III - Representantes de instituições não governamentais:

[...]

c.3) Conselho Regional de Psicologia - CRP 16ª Região

Titular: Jonathas de Souza Santana.

Suplente: Dilcinéia Souza Bragança

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1213808

DECRETO Nº 2661-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa membros do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, para o biênio 2023-2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.613, de 26/12/2016, e com as informações constantes do processo nº 2021-V4LQ8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais - LGBT, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de dezembro de 2023 ao mês de novembro de 2025, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Filipe Costa Vieira

Suplente: Marina Francisqueto Barnabé

b) Secretaria de Estado da Casa Civil - SCV

Titular: Rogério do Amaral Oliveira

Suplente: Maria Lucia Rodrigues Batista

c) Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Adriana Ramos do Nascimento

Suplente: João Pedro Montovanelli Merisio

d) Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Paulo Henrique Santos de Moraes

Suplente: Igor Pinheiro dos Santos Jasper

e) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Rayani Mozer Bissoli

Suplente: Luana Rosa Rodrigues Romão

f) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Maria Eduarda Scarpato

Suplente: Felipe do Carmo Menegone

g) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Júlio Cesar Moraes

Suplente: Simone Luzia Moraes Dorna

h) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Vago

Suplente: Vago

i) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Titular: Graciete de Souza

Suplente: Daniela Lube Cardozo

j) Defensoria Pública Estadual

Titular: Lucas Andrade Maddalena

Suplente: Rafael Mello Portella Campos

k) Representante convidado da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Vago

Suplente: Vago

l) Representante convidado do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Titular: Ana Paula Brasil

Suplente: Alexandre Luiz Polizel

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD

Titular: Deborah Sabará Alves da Silva

Suplente: Maria José dos Santos

b) Associação Núcleo Pedra

Titular: Geovane Roberto Santos

Suplente: Iago Ferreira Soares

c) Coletivo Diversidade Resistência e Cultura de Guarapari

Titular: Leonardo Simões Brandão

Suplente: Vênus Miguel Pereira

d) Coletivo de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra do Sul do Estado do Espírito Santo

Titular: Agatha Santos Almeida

Suplente: Ivete Miranda Chagas Paulo

e) Coletivo Liberdade, Vida e Respeito - LIVRES

Titular: Mitsrael Souza Simões

Suplente: Io Bittencourt
 f) Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.
 Titular: Fabiana Oliveira de Carvalho
 Suplente: Marcos David Athayde Vaillant
 g) Associação Aba Tyba
 Titular: Gabriel Aquila Lima Carvalho
 Suplente: Wagner Henrique Rosa
 h) Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região-ES
 Titular: Rodrigo dos Santos Scarabelli
 Suplente: Vago
 i) Fórum Municipal LGBTQ+ da Serra
 Titular: Matheus Sena Guimarães de Lima
 Suplente: Kassandro Silva dos Santos
 j) Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans
 Titular: Fabio Veiga
 Suplente: João Lucas Côrtes de Souza
 k) Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT-ES
 Titular: Carlos Eduardo Medeiros de Melo
 Suplente: José Miguel Gonçalves Fardin
 III - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - OAB/ES
 Titular: Viviane Laiber Almeida
 Suplente: Bruna Suellen Sartori
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 Governador do Estado

Protocolo 1213809

DECRETO Nº 2662-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2022-M9CLG,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 235-S, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre janeiro de 2022 a janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VII. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES

Titular: Membro Nato - [...]

Suplente: Vinícius Ventorim de Barros

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 Governador do Estado

Protocolo 1213810

DECRETO Nº 2663-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2023-QDD6H;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores do magistério reenquadramento conforme parágrafo único dos Artigos 13 e 82 da Lei Complementar nº 115 publicada em 14/01/1998, na forma do Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º Proceder à retificação, inclusão e exclusão de servidores do magistério em Decretos que concederam promoções e mudanças de níveis, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Anexo Único.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

***VIGÊNCIA 01/11/1998**

Nº FUNC	VINC	NOME	DE	PARA	Nº DE REF	PERÍODO EM ANOS
283384	51	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PROF. B V-05	PROF. B V-08	03	06
386902	51	ANA DEUSDERIA DOS REIS MERLO	PROF. B IV-02	PROF. B IV-03	01	02